

MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

2

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65(Código Eleitoral), o afastamento de REGINALDO RIBEIRO DA COSTA, RG 8.757.357, Escriturário, temporário, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 1928 Zona Eleitoral, Franco da Rocha, até 31-12-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de WALDOMIRO BENTO GONÇALVES, RG 1.353.898, Cirurgião Dentista, temporário, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-86;

nos termos do art. 15, I e II, da Lei 500-74, o afastamento de ALEXANDRE GEORGE RAZOR, RG 4.438.768, Pesquisador Científico, Nível IV, ref. PgC-4, temporário, do Instituto de Zootecnia, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do 30 Congresso Mundial de Genética aplicada à Produção Animal, do 78º Encontro Anual da Sociedade Americana de Zootecnia e realizar visitas ao Centro de Pesquisa pertencente ao Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, nos Estados Unidos da América, no período de 14-7 a 12-8-86.

CESSANDO.

a partir de 22-5-86, os efeitos da resolução publicada em 24-7-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a LANA REGINA ROMERO, RG 4.427.471;

a partir de 2-6-86, os efeitos da resolução publicada em 16-10-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a BENEDITO GALVÃO DOS SANTOS FILHO, RG 5.258.490;

os efeitos da resolução publicada em 11-9-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a ANTONIO MAURICIO DA SILVA, RG 257.558-DF.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de ANTONIO JOSE ENGE, RG 7.537.984, Técnico Desportivo temporário, da Secretaria de Esportes e Turismo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do I Congresso Internacional Educacional Consolacion, realizado em Roma-Itália, no período de 30-4 a 16-5-86.

PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de ARILDO DE TOLEDO VIANA RG. 2.385.648, Médico III, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-86.

RESOLUÇÃO DE 10-6-86

Retificação

CESSANDO, ...

onde se lê: CELSO THADEU BARBIERI,...

leia-se: CELSO THADEU BARBIERI,...

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 11-6-86

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 14-3-86, referente a BERENICE OLIVEIRA GIL MENDES, RG 4.962.570, do QM, para declarar que seu afastamento foi autorizado a partir de 18-3 e ate 31-12-86.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 5-4-86, referente a ANTONIO DOUGLAS WANDERLEY LEITE, RG 2.718.151, do QM, para declarar que seu afastamento foi autorizado a partir de 3-3-86.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 5-4-86, referente a FRANCISCO MÁRCIO CARVALHO, RG 5.348.457, do QM, para declarar que seu afastamento foi autorizado a partir de 8-4 e ate 31-12-86.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 5-4-86, referente a MAGDA ROSA SORDI DIAS, RG 5.597.169, do QM, para declarar que seu órgão de classificação é a EPPSC Profa. Apparecida Rahal, na Capital, lla DE, DRECAP-2, e não como constou.

Na resolução de cessação de afastamento, publicada a 5-4-86, referente a SAÍD JORGE MORAES, RG 3.174.454, do QM, para declarar que seu afastamento foi cessado, a partir de 5-4-86, e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 5-4-86, referente a VILMA ALVES BATISTA, RG 3.568.747, do QM, para declarar que o seu afastamento foi autorizado a partir de 4-4-86 e não como constou.

Na resolução de cessação de afastamento, publicada a 16-4-86, referente a SOELY LEITE RODRIGUES, RG 5.223.686, do QM, para declarar que seu afastamento foi cessado a partir de 1-1-86, e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 29-4-86, referente a KYOSHI AIRTON OGASSAVARA, RG 4.987.533, do QM, para declarar que seu afastamento foi autorizado para prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, em jornada parcial de trabalho docente, e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 8-5-86, referente a NATALIA OSTCLOPOFF, RG 1.280.676, do QM, para declarar que seu afastamento foi autorizado, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, em jornada parcial de trabalho docente, e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de cargos, do QSE, publicado a 14-5-86, em nome de Angela Cristina Ribeiro Aniceto e outros, na parte referente a APARECIDA NE RI DE SOUZA, RG 5.420.049, para declarar que fica classificada na Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 5-4-86, referente a ARMANDO RAPHAEL D'AVOGLIO, RG 4.812.702, do QM, para declarar que seu afastamento foi autorizado a partir de 24-2 e ate 31-12-86.

No decreto de nomeação, em comissão, de cargos, do QSE, publicado a 14-5-86, em nome de Angela Di Bernardi Alves e outros, na parte referente a EDIR CARDOSO DE ANDRA DE, RG 10.181.594, para declarar que fica classificada no Gabinete da Secretaria da Educação e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 30-5-86, referente a IZETE CAMARGO DE OLIVEIRA, da SE, para declarar que o número exato de seu RG. é 5.907.999 e não como constou.

Na resolução de designação para responder pela Divisão de Aprovisionamento do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo, referente a ADONIS BANZATTO LATTARI, RG. 49.158, publicada a 6-12-77, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78 e em razão do recálculo dos vencimentos com incidência dos quinquênios e metade parte incorporados a gratificação do RDE sobre a gratificação de Nível Universitário, no cargo de Contador, do SQC-III do IPESP, conforme decisão judicial e como determina a obrigação de fazer contida no proc. IP-4.766-81, a gratificação pró-labore a que se refere passou a corresponder a importância equivalente entre os seguintes valores dos padrões: a partir de 1-3-78, entre 54-C e 57-C, da Tabela I, Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-1978; a partir de 1-11-79 entre 55-C e 58-C, da Tabela I, Anexo I, de acordo com os arts. 91, 97 e 98, da já citada L.C.; a partir de 31-12-80, entre o 55-D e 58-D, da Tabela I, Anexo I, em virtude da promoção do grau C para o D; a partir de 1-3-81, entre o 16-D, da E.V. 3, T-I e 9-D, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, entre o 17-D da E.V. 3, T-I, e 10-D da E.V. 4, T-I, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78; a partir de 1-10-82, entre o 18-D, da E.V. 3, T-I e 10-D, da E.V. 4, T-I, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-1978; a partir de 15-10-82, entre o 23-D da E.V. 3, T-I, e 15-D, da E.V. 4, T-I, de acordo com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, e art. 25, das D.T. do mesmo diploma legal; e não como constou das apostilas S-7-81, 493-81, publicadas em 25-4-81 e 17-10-81.

PORTEARIA DA CHEFE DE GABINETE, DE 11-6-86

ADMITINDO,

devidamente autorizada pelo Governador do Estado conforme despacho exarado no GG-365-86, em virtude de seleção procedida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo Região do CPA-I-lisão José dos Campos), homologada em 25-4-1985, AMARA BENTO DA SILVA, RG. 1.493.208, para exercer em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C.180-78, em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Servente, do SQF-II-QSG, com os salários mensais equivalentes ao padrão 5-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, em claro proveniente da dispensa de Vitoria de Jesus Crispim, ficando classificada no Palácio Boa Vista, em Campos do Jordão correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA,

DE 10-6-86

No título de nomeação referente a ARGEMIRO SOARES PEREIREIRA, RG 1.175.164, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSG, para declarar que o cargo a que se refere, transformado nos termos da L.C.180-78, tendo em vista a contagem de tempo de serviço prestado na antiga Estrada de Ferro Sorocabana, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, do padrão 35-A para o 37-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 12-7-80, 21-10-80, 25-6-81, 23-7-81, 10-2-84, 28-2-85 e 31-8-85, com as seguintes alterações: a partir de 1-3-78, do padrão 35-A para o 37-A (enquadramento na L.C.180-78); a partir de 1-10-79, anulada (arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 27-6-80, do padrão 36-A para o 38-A (arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-11-80, do padrão 36-A para o 39-A (arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 13-A para o 16-A, da E.V.2, T-I (enquadramento na L.C.247-81); a partir de 17-5-81, anulada (arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 31-12-81, do padrão 14-B para o 16-B, da E.V.2, T-I (promoção de grau); a partir de 1-1-85, do padrão 16-B para o 18-B, da E.V.2, T-I (L.C.365-84); a partir de 26-6-85, do padrão 16-B para o 23-B (arts. 91, 94 e 95 e 25, das D.T. da L.C.180-78); a partir de 1-7-85, do padrão 17-B para o 24-B, da E.V.2, T-I (L.C.404-85).

DE 11-6-86

No título de nomeação referente a ADONIS BANZATTO LATTARI, RG 49.158, Agente do Serviço Civil, Nível VI, padrão 33-C, da E.V.4, T-I, do SQC-III-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, I, da L.C.406-85, rica incorporada a partir de 18-5-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de Assistente Técnico, correspondente a 50% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, arbitrada nos termos do art.135, III, da Lei 10.261-68.

ASSINATURAS

Tela. 291.334 - extensões 221 e 228

Estação SP - Capital Monetária

REPARTIÇÕES E PARTICULARS
Sócioef... Cr\$ 80,00
Despesa de Represent... Cr\$ 80,00
Total... Cr\$ 260,00 Total... Cr\$ 80,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Sócioef... Cr\$ 80,00 Sócioef... Cr\$ 80,00
Despesa de Represent... Cr\$ 80,00 Despesa de Represent... Cr\$ 80,00
Total... Cr\$ 250,00 Total... Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado não imprime apêndices de assinaturas

VENDA AVULSA
Exemplar de... Cr\$ 1,00 Exemplar arrematado... Cr\$ 1,00

AGÊNCIAS

MARIA ANTÔNIA - R. Maria Antônia 294 Tel. 254.722
SÃO BENTO - Estação São Bento do Morro Lote 12 Tel. 254.676
REPÚBLICA - Estação República do Morro Lote 516 Tel. 257.5815

D.O.E.; Seç. II, São Paulo, 86 (109), quinta-feira, 12 jun. 1986

re o 17-E (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 17-D para o 18-E (L.C.404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 17-D para o 19-E (arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-1-86, do padrão 17-D para o 23-E (L.C.404-85).

Na portaria de aposentadoria publicada em 1-5-86, referente a MCACIR VENTURA DE SOUZA, RG 1.815.623, para declarar que o interessado aposentou-se com os seguintes proventos mensais, relativos ao padrão 16-E, da E.V.2,T-I, Cr\$ 2.731,34, gratificação incorporada, Cr\$ 764,77, sexta parte dos vencimentos Cr\$ 582,68, no total de Cr\$ 4.078,79 e não como constou.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encarregatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S., combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PAPRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

GRUPO CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS - GCFIVO

1 - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO - Supervisor de Equipe de Fiscalização, ref. 14 - VAGO - 1º) 1º SARGENTO PM - VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS - 2º) Cb. PM - VALDIR MANZUTTI - Decreto nº 21.984/84.

2 - SEÇÃO DE CADASTRO - Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 25-D, da E.V.2,T-I, do SQC-II-QSG - LAIS STENZEL FALCAO - 1º) RAIMUNDO TADEU RUIZ AROSTEGUI, Escriturário, padrão 12-A, da E.V.1, T-I, do SQC-II-QSG - 2º) RAIMUNDO TADEU RUIZ AROSTEGUI, Escriturário, padrão 12-A, da E.V.1, T-I, do SQC-II-QSG - 3º) HELVIO BORIN, Escriturário, padrão 13-A, da E.V.1,T-I, do SQC-III-QSG - Decreto nº 21.984/84.

Alteração válida a partir de 23 de maio de 1986.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - SETOR DE TERMINAIS DE COMPUTADOR - Encarregada de Setor (Administração Geral), ref. 6 - VAGO - 1º) MIRIAN NUNES GONÇALVES, Oficial de Administração, padrão 19-A, da E.V.1,T-I, do SQC-III-QSG - 2º) HELVIO BORIN, Escriturário, padrão 13-A, da E.V.1,T-I, do SQC-III-QSG - Decreto nº 21.984/84.

2 - SEÇÃO DE AUTUAÇÃO - Chefe de Seção (Administração Geral), ref. 14 - VAGO - 1º) SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE CRUZ, Escriturário, padrão 14-A, da E.V.1,T-I, do SQF